



Edição Nº 60, Ano X

Bom Sucesso, 27 de Abril de 2023

Licitações - Retificação

Retificação de Edital

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

ONDE SE LE:

13h00 do dia 04 de maio de 2023.

Passa a se ler:

13h00 do dia 10 de maio de 2023.

FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA

NAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
00001	ALCOOL ETILICO 46 INPM - 54GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	250	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
00002	ÁGUA SANITÁRIA EMB. 2L ÁGUA SANITÁRIA EMB. 2L	UN	300	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
00003	AGUA SANITARIA EMB.5 LITROS	UN	3.000	R\$ 13,61	R\$ 40.830,00
00004	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM 02 LITROS	UN	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
00005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UN	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60
00006	AVENTAL TECIDO COM AMARRAÇÃO PESCOÇO E CINTURA, TECIDO OXFORD, BRANCO COM VIÉS NA BORDA	UN	270	R\$ 25,37	R\$ 6.849,90
00007	BANDEJA EM INOX, COM ALÇAS, TAMANHO APROXIMADO DE 41CM DE COMPRIMENTO E 35 DE LARGURA,	UN	8	R\$ 98,51	R\$ 788,08
00008	BATERIA LR44 AG 13 LR 1154 1,5V COM 10 UNID.	PCT	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
00009	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30,7 X 30,5 X 42,5	UN	75	R\$ 69,67	R\$ 5.225,25
00010	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50L	UN	25	R\$ 102,89	R\$ 2.572,25
00011	CAIXA TERMICA DE ISOPOR BRANCA 35 A 37 LITROS	UN	10	R\$ 36,45	R\$ 364,50

00012	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML1ª QUALIDADE	UN	30	R\$ 17,33	R\$ 519,90
00013	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML1ª QUALIDADE	UN	380	R\$ 17,33	R\$ 6.585,40
00014	CERA LIQUIDA VERDE 750ML	UN	60	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
00015	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	80	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
00016	COADOR DE CAFÉ 103 NYLON	UN	120	R\$ 4,23	R\$ 507,60
00017	COLHER PLASTICO RESITENTE PCTE CO M 50 UNID	PCT	90	R\$ 6,32	R\$ 568,80
00018	DETERGENTE LIQUIDO AROMA NEUTRO 500 ML DETERGENTE NEUTRO EM FRASCO DE 500 ML COM GLICERINA BIODEGRADÁVEL	UN	5.800	R\$ 2,48	R\$ 14.384,00
00019	DISPENSE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML	UN	40	R\$ 73,14	R\$ 2.925,60
00020	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA AÇO INOX	UN	40	R\$ 56,10	R\$ 2.244,00
00021	DISPENSE PARA PARA PAPEL HIGEÊNICO ROLÃO AÇO INOX 300 A 400 M	UN	10	R\$ 76,88	R\$ 768,80
00022	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX GRANDE	UN	5	R\$ 27,33	R\$ 136,65
00023	ESPONJA DE APAGAR QUADRO18X12X05. PCTE COM 12 UNID.	UN	300	R\$ 15,59	R\$ 4.677,00
00024	FACA DE COZINHA GRANDE SERRA	UN	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
00025	FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE COM 100 METROS	RL	35	R\$ 19,95	R\$ 698,25
00026	INSETICIDA SPRAY 420 ML	UN	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
00027	ISQUEIRO GRANDE	UN	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
00028	JARRA	UN	25	R\$ 23,33	R\$ 583,25
00029	LEITEIRA DE ALUMINIO 3 L	UN	15	R\$ 37,47	R\$ 562,05
00030	LIMPA VIDRO EMB. 500 ML	UN	130	R\$ 6,72	R\$ 873,60
00031	LIMPADOR DESINFETANTE IL NÍVEL HOSPITALAR MATA 99% DE VIRUS E BACTERIAS	UN	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
00032	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA	UN	220	R\$ 33,25	R\$ 7.315,00
00033	LIXEIRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COR PRETA	UN	100	R\$ 83,13	R\$ 8.313,00
00034	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO FRAGRANCIA PEROBA 200 ML	UN	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
00035	PALHA DE AÇO Nº 0	PCT	400	R\$ 1,82	R\$ 728,00
00036	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE, ESSENCIA DE JASMIM, 25 GRAMAS	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
00037	PORTA GUARDANAPO INOX 13 CM	UN	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20
00038	PORTA SABONETE LIQUIDO PLÁSTICO ADITIVADO CAP. 800ML	UN	58	R\$ 17,96	R\$ 1.041,68
00039	POTE PLASTICO 200ML COM 100 UNID	CX	180	R\$ 4,19	R\$ 754,20
00040	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS CAP. 3L COM TAMPA	UN	60	R\$ 15,59	R\$ 935,40
00041	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 800ML	UN	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
00042	RALADOR DE LEGUMES GRANDE	UN	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
00043	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 200G CADA PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	780	R\$ 12,06	R\$ 9.406,80
00044	SABÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 1 KG	KG	1.230	R\$ 15,57	R\$ 19.151,10
00045	SABONETE 90G	UN	450	R\$ 1,72	R\$ 774,00
00046	SACO DE LIXO 20 LITROS PCTE COM 10 UNID.	PCT	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
00047	SACO DE LIXO 30 LITROS PCTE COM 10 UNID.	PCT	1.500	R\$ 21,95	R\$ 32.925,00
00048	SACO DE LIXO 50 LITROS PCTE COM 10 UNID.	PCT	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
00049	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LITROS PCTE COM 100 UNID	PCT	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
00050	SAPONACEO EM PÓ FRASCO DE 300 GRS	FC	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
00051	SAQUINHO PARA CACHORRO TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 50UNID QUENTE	PCT	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00

00052	VASSOURA DE PELO PARA VEÍCULO	UN	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
00053	XICARA DE CAFÉ EM LOUÇA BRANCA 180 ML CONJUNTO 6 UNIDADES	CJ	20	R\$ 12,94	R\$ 258,80
00054	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	2.200	R\$ 5,71	R\$ 12.562,00
00055	LIXEIRA 50 LITROS COM PAMPA COR PRETA EM POLIETILENO	UN	230	R\$ 121,32	R\$ 27.903,60
00056	LIXEIRA EM POLIETILENO COM TAMPA 100 LITROS	UN	220	R\$ 286,68	R\$ 63.069,60
00057	PANELA CALDEIRÃO Nº 30 19L	UN	10	R\$ 324,17	R\$ 3.241,70
00058	PANELA Nº 60 COM TAMPO ALUMINIO 50L	UN	10	R\$ 378,45	R\$ 3.784,50
00059	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO COM 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES FARDO COM 64ROLOS	FARDO	200	R\$ 118,35	R\$ 23.670,00
00060	PAPEL HIGIÊNIO ROLO 300M PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 10 CM X 300 METROS. EMBALAGEM COM 08 ROLOS.	FARDO	200	R\$ 52,05	R\$ 10.410,00

FICA ACRESCIDO AO ITEM 9 – PROPOSTA COMERCIAL, O SEGUINTE TEXTO:

1. *As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do município, www.bomsucesso.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (**preço e marca**).*
 1. *A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen-drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.*
 2. *As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X** – deste edital.*

Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

Bom Sucesso, 27 de abril de 2023.

Ederson Luiz Ribeiro – Presidente da CPL

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 385/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PRISCILA MARIANA MARQUES TABANÊS**, matrícula nº 31.258, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/05/2023 a 11/05/2023 (10 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 386/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **RAFAEL MARTINS AMEIDA SILVA**, matrícula nº 23.654, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 02/05/2023 a 21/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 387/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **EDERSON LUIZ ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 23.655, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 22/05/2023 a 10/06/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 388/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **PRISCILA MARIANA MARQUES TABANÊS**, matrícula nº 31,258, cargo Assistente social, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 12/05/2023 a 16/05/2023(05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 389/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 31.359, cargo Auxiliar de serviços gerais, 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16 /04/2023 a 16/06/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 390/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **KARLA INÊS GARCIA SOUZA**, matrícula nº 25.523, cargo Professora, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 /04/2023 a 10/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 391/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO CLEBER MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 32.808 cargo Auxiliar de serviços operacionais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2023 a 19/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA PORTARIA MUNICIPAL N.º 355/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material com relação ao período de férias da servidora, Paula Carolina de Barros, relativo à data constante da Portaria Municipal nº 355/2023 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Alterar a Portaria Municipal nº 355/2023 de 10 de abril de 2023, Concedendo a servidora **PAULA CAROLINA DE BARROS**, matrícula nº 31.507, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 12/04/2023 a 20/04/2023 (09 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GLEICEARA LEONEL DO AMARAL**, matrícula nº 32.146, cargo Chefe do Setor de Apoio ao Meio Ambiente , férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/05/2023 a 12/05/2023 (10 dias 1º período) .

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 372/2023 de 12 de abril de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIAS DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 30.616, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/04/2023 a 28/04/2023(5 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JORGE ANTONIO DA TRINDADE**, matrícula nº 30.327, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 17/04/2023 a 21/04/2023 (05 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 396/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PERLA CARVALHO MATA**, matrícula nº 32.476 cargo Fisioterapeuta, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/04/2023 a 16/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 397/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRO LARA DO AMARAL**, matrícula nº 28.677 cargo Motorista, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 399/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **JOSIMAR CAMPOS DE CASTRO**, matrícula nº 32.835, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01 de abril de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 222/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA ADRIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32.773, cargo Enfermeira, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/04/2023 a 25/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 401/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 32.732, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2023 a 18/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 402/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JORDANA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2023 a 20/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 403/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRÉ LUIS DE LIMA**, matrícula nº 30.549, cargo Motorista, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2023 a 21/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 404/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº 23.108, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/05/2023 a 22/06/2023(30 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 405/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCAS GASPAR DOS SANTOS**, matrícula nº 32.739, cargo Motorista, o 1º (primeiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/09/2013 a 06/05/2015 e 01/12/2015 a 27/07/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 406/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“REVOGA PORTARIA N.º 278/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020 QUE FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Municipal n.º 278/2020 de 27 de abril de 2020, que faz designação da servidora ARISLILIAM KÁTIA DO NASCIMENTO, matrícula 27.409, cargo Monitora, para prestar serviços junto ao Quartel da Polícia Militar, a contar de 03 de abril de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO N.º 4.264/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 4.264/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando solicitação em requerimento – Protocolo nº 761/2023, de 19 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1– Fica exonerado(a),a pedido,do cargo de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO**, o(a) Sr(a) **CAMILA CARMEN RIBEIRO TEIXEIRA**, CPF nº 081.317.576-33, a partir de 20/04/2023.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº3796/2021 de 04 de janeiro de 2021 entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de abril de 2023.

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº. 4.266/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 4.266/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Homologação do Laudo Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho– LTCAT; do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional 2022/2023–PCMSO; do programa de gerenciamento de de Risco – PGR e dá outra providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das reais condições de insalubridade e periculosidade das atividades desempenhadas pelos servidores públicos municipais, nas diversas repartições e órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na subseção IV, da Lei Municipal 1.634/91 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso), em especial o teor do art. 133 da referida norma e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.627/2020 de 16/04/2020;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.723/2022, o qual adequou a Legislação

municipal às alterações trazidas pela Emenda Constitucional 120/2022, que alterou a redação do art. 198 da CR/88 para prever a aposentadoria especial e obrigatoriedade do pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

CONSIDERANDO à necessidade de existência de laudos técnicos que possibilitem a aposentadoria especial dos servidores públicos, nos termos do disposto no art. 57 da CR/88, em especial para os profissionais da saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal contratou a empresa Mesquita Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.581/0001-07, justamente para elaboração de tais documentos, tendo sido os mesmo devidamente entregues à Divisão de Recursos Humanos do Município.

CONSIDERANDO que, após conferência realizada pela Divisão de Recursos Humanos, é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo proceder à Homologação dos referidos laudos, isso para que os servidores possam ser enquadrados nas situações descritas no Laudo e na Legislação Municipal, de forma a propiciar o regular pagamento dos adicionais de insalubridade e/ou até mesmo as aposentadorias especiais, sendo que tal enquadramento deverá ser realizado no mês corrente, devendo a Divisão de Pessoal promover as medidas necessárias para o pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **HOMOLOGADOS** os Laudos e Estudos realizados pela Empresa Mesquita Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.581/0001-07, sendo eles:

I – LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional 2022/2023;

III - PGR- Programa de Gerenciamento de Risco.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais serão enquadrados e farão jus ao recebimento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade à partir de 01 de abril de 2023, nos percentuais indicados pelos peritos/profissionais subscritores dos referidos Laudos.

Art. 3º - Ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos do Município proceder no enquadramento de todos os servidores públicos, nos moldes definidos pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 4º - Após o enquadramento previsto no art. 2º deste Decreto, se houver modificações de atribuições que possam modificar a situação funcional do servidor, deverão os mesmos serem reavaliados por profissionais competentes, sendo, caso necessário, realizadas modificações e/ou inclusões no LTCAT, mediante o devido processo administrativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de abril de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito de Bom Sucesso

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.753/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.753/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE PERMUTA POR OUTRA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam desafetados da destinação original, os imóveis urbanos consistentes no lote situado no setor 02, quadra 45, lote 17, situado na Rua Limiro Antônio da Silva, matrícula 23.142, com 143,91 m² (cento e quarenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados) e o lote situado no setor 02, quadra 45, lote 09, situado na Rua da Maçonaria, matrícula 23.134, com 143,77 m² (cento e quarenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados), pertencentes à Municipalidade.

Art. 2º - Fica autorizada a alienação dos imóveis constantes do artigo primeiro, ante a existência de interesse público, através de permuta, com Terezinha de Paula Oliveira, Sebastiana de Paula Silva, Maria Inês Alves, Vicente de Paulo, Leandro de Paula, Orlando de Paulo, Maria da Glória de Paula Ribeiro, Maria Vicentina Alves, Geraldo de Paula, Nazaré Nervita de Paulo, Judite de Paula Ribeiro, pelo terreno com área 758,50 m² (setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no município de Bom Sucesso/MG, na Rua Floresta nº113, Bairro Aparecida, matrícula 8.547, de propriedade dos acima enumerados, adquiridos por herança do Espólio de José Antônio de Paula.

Parágrafo único: A área recebida na permuta será incorporada ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes, sendo o valor da avaliação efetuado pelo Engenheiro Civil Municipal, conforme laudo em anexo.

Art. 4º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão a expensas do Município.

§1º Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “c”, c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de abril de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal